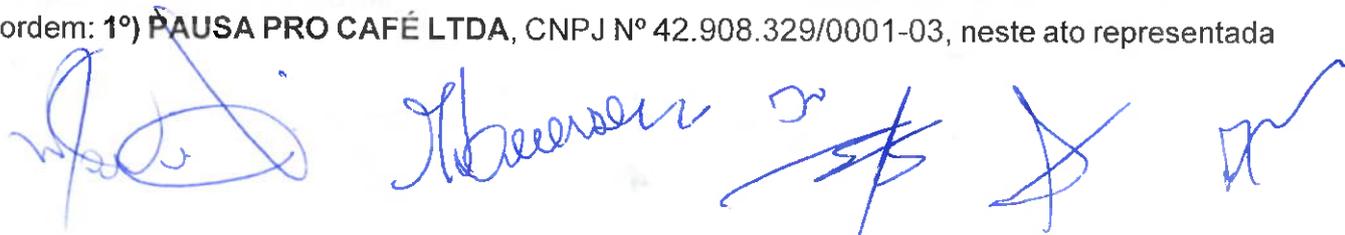


ATA Nº 03/2022 DA REUNIÃO DA 1ª COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a Concorrência nº 01/2023, protocolo SEI nº 0125832-35.2021.8.16.6000, que tem por objeto **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURANTE E LANCHONETE, JUNTO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ESPLANADA DO EDIFÍCIO ANEXO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA**. Membros presentes: **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, Presidente em exercício da Comissão, **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**, **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA** e **IVO CARSTENS TELLES**, Ausentes justificadamente **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **PETERSON DAVID LASKOSKI** e **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico, constatou-se a apresentação de proposta comercial e documentação de habilitação, inseridas em envelopes de nº 01 (proposta comercial) e nº 02 (habilitação), por 05 (cinco) empresas, a saber: **a) ORIGINAL EVENTOS LTDA**, CNPJ 07.310.332/0001-11, neste ato representada pela Sra. Tatiana Lopes Moreira, CPF 033.659.419-40; **b) RESTAURANTE GRAN VITORIA LTDA**, CNPJ Nº 46.905.775/0001-07, neste ato representada pela Sra. Maurina Maria de Lima Luersen, CPF 302.145.219-15; **c) PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ Nº 42.908.329/0001-03, neste ato representada pela Sra. Marli Lopes Trevizan, CPF 837.272.569-15; **d) RESTAURANTE DUE CHEF LTDA**, CNPJ Nº 47.040.937/0001-54, neste ato representada pela Sra. Suzana Santos da Silva Batista, CPF 059.017.959-46; **e) ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.660.282/0001-16, neste ato representado pela Sr. Rogerio Barion, CPF 335.485.449-91. Todas as empresas licitantes participam na condição microempresa/empresa de pequeno porte. A Comissão realizou pesquisa nos sistemas recomendados pela Diretoria do Departamento do Patrimônio do TJPR, deixando de consultar apenas o Tribunal de Contas da União por encontrar-se indisponível no momento. Nos demais, foi verificado a inexistência de impedimento dos licitantes para participar de licitações no âmbito do TJPR. Os comprovantes das consultas foram anexados no procedimento SEI nos ID 8764160, 8764172, 8764204, 8764218 e 8764267. Declarada aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes nº 01 e 02 apresentados, procedendo à abertura dos envelopes de nº 01 (Proposta Comercial) dos licitantes, cujo conteúdo foi numerado e rubricado pelos membros presentes. Após análise da Proposta Comercial, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE: I – CLASSIFICAR** todas as licitantes, por atenderem a todos os requisitos do Edital nesta etapa, na seguinte ordem: **1º) PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ Nº 42.908.329/0001-03, neste ato representada



pela Sra. Marli Lopes Trevizan, CPF 837.272.569-15, pela oferta de 23,10% de desconto; **2º) RESTAURANTE GRAN VITORIA LTDA**, CNPJ Nº 46.905.775/0001-07, neste ato representada pela Sra. Maurina Maria de Lima Luersen, CPF 302.145.219-15, pela oferta de R\$ 21,80% de desconto; **3º) ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.660.282/0001-16, neste ato representado pela Sr. Rogerio Barion, CPF 335.485.449-91, pela oferta de 20,30% de desconto; **4º) RESTAURANTE DUE CHEF LTDA**, CNPJ Nº 47.040.937/0001-54, neste ato representada pela Sra. Suzana Santos da Silva Batista, CPF 059.017.959-46, pela oferta de R\$ 5,00% de desconto; **5º) ORIGINAL EVENTOS LTDA**, CNPJ 07.310.332/0001-11, neste ato representada pela Sra. Tatiana Lopes Moreira, CPF 033.659.419-40, pela oferta de 1,00% de desconto. Na sequência, por não haver interesse recursal, foram analisados os envelopes nº 02 (Habilitação). Na análise dos documentos apresentados, foi constatado que a empresa **RESTAURANTE DUE CHEF LTDA**, CNPJ Nº 47.040.937/0001-54 deixou de apresentar a certidão negativa de falência (itens 7.1.3 "a" e "a.1" do edital) no envelope 2 de habilitação. Todavia, a licitante apresentou o documento durante a sessão e se encontrava negativa, razão pela qual esta Comissão entendeu estar a sua situação regular, aceitando a juntada do documento com base no entendimento do Tribunal de Contas da União (acórdão 1211/2021 Pleno do TCU). Por sua vez, a licitante **PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ Nº 42.908.329/0001-03, deixou de apresentar a declaração do Anexo X (item 7.1.5, "a" do edital), no envelope 2 de habilitação. Entretanto, a representante da empresa indicou que tal documento se encontrava acostado no envelope 1 (proposta comercial), razão pela qual a Comissão entendeu estar suprida qualquer possível irregularidade. Desta feita, a Comissão, por unanimidade de votos, **RESOLVE: II - HABILITAR todas as licitantes**, por atenderem a todos os requisitos do Edital também nesta etapa, na seguinte ordem: **1º) PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ Nº 42.908.329/0001-03, neste ato representada pela Sra. Marli Lopes Trevizan, CPF 837.272.569-15, pela oferta de 23,10% de desconto; **2º) RESTAURANTE GRAN VITORIA LTDA**, CNPJ Nº 46.905.775/0001-07, neste ato representada pela Sra. Maurina Maria de Lima Luersen, CPF 302.145.219-15, pela oferta de R\$ 21,80% de desconto; **3º) ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.660.282/0001-16, neste ato representado pela Sr. Rogerio Barion, CPF 335.485.449-91, pela oferta de 20,30% de desconto; **4º) RESTAURANTE DUE CHEF LTDA**, CNPJ Nº 47.040.937/0001-54, neste ato representada pela Sra. Suzana Santos da Silva Batista, CPF 059.017.959-46, pela oferta de R\$ 5,00% de desconto; **5º) ORIGINAL EVENTOS LTDA**, CNPJ 07.310.332/0001-11, neste ato representada pela Sra. Tatiana Lopes Moreira, CPF 033.659.419-40, pela oferta de 1,00% de desconto; e **III – DECLARAR VENCEDORA a licitante PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ

Nº 42.908.329/0001-03, neste ato representada pela Sra. Marli Lopes Trevizan, CPF 837.272.569-15, pela oferta de 23,10% de desconto. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16:50 horas. Assim que disponível, a Comissão providenciará a juntada de consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União referente aos licitantes. Após o decurso do prazo recursal, o processo será submetido à apreciação do Presidente do Tribunal. Os documentos recebidos durante a presente sessão serão acostados ao Sei. Toda a documentação relativa à primeira e segunda fase serão encaminhados ao Departamento de Gestão Documental para digitalização, inserção no SEI e arquivamento, via Ofício da Comissão. Eu RA, Rafaela Hoinacki Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Anderson Yamaguchi  




Marli Lopes Trevizan  


Abreu  


Lezono F S B  


Imo Utter  
